

DECRETO LEGISLATIVO Nº153 de 28 de Fevereiro de 2007

Súmula: Referenda convênio N° 0200.0028036.06.4 celebrado entre o Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Município de Lapa, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado Convênio N° 0200.0028036.06.4 Celebrado entre o Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Município de Lapa, para os fins que especifica.

Art. 2º - O Presente Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente, através da execução dos Projetos, propostos para Petrobrás pelo Conselho, em conjunto com o Município, em conformidade ao Plano de Trabalho (anexo 1) aceito pelos Partícipes, tendo a Interveniente Instituição a responsabilidade pelo desenvolvimento do respectivos Projetos, e mediante o repasse de recursos ao FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDO).

Art. 3º - O prazo de Vigência deste Convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Aditivo a ser firmado pelos Partícipes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2007

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente